



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 775/2002, DE 03 DE ABRIL DE 2002.

TRANSFORMA LOTEAMENTOS DA CIDADE DE CAMPO VERDE EM BAIRROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
transformar os Loteamentos da cidade de Campo Verde em Bairros, conforme descrição
abaixo:

BAIRRO CENTRO – Será composto pelos seguintes Loteamentos: Campo Real I, Campo
Real II e Jardim Cidade Verde;

BAIRRO JUPIARA – Será composto pelos seguintes Loteamentos: Jupiara e Recanto do
Bosque;

BAIRRO SÃO LOURENÇO – Será composto pelos seguintes Loteamentos: São Lourenço,
Bom Clima, Bordas do Lago e Conjunto Habitacional Eckert;

BAIRRO VALE DO SOL – Será composto pelos seguintes Loteamentos: Vale do Sol,
Jardim Ipanema e Chácara das Uvas;

BAIRRO JARDIM CAMPO VERDE – Será composto pelos seguintes Loteamentos:
Jardim Campo Verde e Bela Vista.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 03 de abril
de 2002.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração,
de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data
Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO